



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 236/2024 exarado no processo administrativo nº 915/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOVEIS, OS QUAIS FORAM DOADOS PELO SICREDI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.**

TIAGO FAO HARTMANN CNPJ: 30.532.689/0001-66 Situado na Rua Brasil, nº 715, Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 2.400,00(Dois mil e Quatrocentos Reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 2.400,00(Dois mil e Quatrocentos Reais)**,

JUSTIFICATIVA Contratação de profissional para desmontagem e montagem de moveis, os quais foram doados pelo Sicredi para a Prefeitura Municipal, assim garantindo que os mesmos sejam montados corretamente garantindo mais tempo de uso.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São Vicente do Sul, 05 de Dezembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL